D E C R E T O nº 599

Súmula: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras no perímetro urbano do Município, para fins de desapropriação amigável ou judicial e da outras providências.

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 5º, letras "i" e "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial nos termos da legislação vigente, os imóveis a seguir descritos:

a)-áreas de terras constantes das matrículas nºs 2.230 e 2.895 do Cartório do Registro de imóveis local, situado no perímetro urbano do Município de Cambara, neste Estado, situados na Chácara Alexandre, Fazenda Alambari e Bairro Alambari, com área total de 161.482,20m² sendo a totalidade do imóvel constante da matrícula nº 2.895 e parte do imóvel da matrícula nº 2.230 que assim se descrevem: " o imóvel acima citado tem o seu ponto inicial no marco PP=0, cravado no vértice de terras da Câmara municipal e cemitério Municipal. Deste marco segue confrontando com o Cemitério Municipal com rumo NW 00'52' SE medindo 105,00 m, até o marco 1. Segue a direita com a mesma confrontação, agora com o rumo NE 87º57' SW medindo 114,50m, até o marco de pedra 2. Segue a esquerda confrontando agora com terras dos herdeiros de Joaquim Alexandre com o rumo NE 00º02' SW medindo 146,00 m. até outro marde pedra 3. Segue a esquerda com a mesma confrontação com o rumo 87º57' NE medindo 62,50 m. até o marco 4. Segue a direita com a mesma confrontação com o rumo NE 00º02' SW medindo 37,00 m., até o marco 5, cravado na faixa de domínio da BR 369. Segue a esquerda confrontando com a área desmembrada deste imóvel, de Alcides de Campos, com o rumo SW 23º59 NE, medindo 65,00 m., até o marco 5C. Segue a direita com a mesma confrontação agora com o rumo NW 66º01' SE medindo 60,00 m., até o marco 5B. Segue a direita, ainda com a mesma confrontação agora com o rumo SW 23º59' NE medindo 65,00 m., até o marco 5A, cravado na faixa de domínio da Rodovia BR 369. Segue a esquerda confrontando com a faixa da Rodovia BR 369 com o rumo NW 66º01' SE medindo 246,00 m., até o marco 6. Segue a esquerda confrontando agora com terras de Dorvilio Mantoan, com o rumo SE 02º41' NW, medindo 69,00 m., até o marco 7. Segue a direita ...

DECRETO Nº 599 - fls.02

... (Segue a direita) confrontando ainda com terras de Dorvilio Mantoan com o rumo 74º48' NE medindo 208 00 m., até o marco 7A, cravado na margem do Corrego' Matadouro. Deste marco a divisa agora desce o referido corrego confrontando a sua direita área remanescente do imovel situado no perímetro rural de Cambará, vai até o marco 9A, cravado junto a margem do corrego mencionado. Deste marco segue a esquerda ' confrontando agora com terras pertencentes a Câmara' Municipal, com rumo NE 87º48' SW medindo 378,00 m. , até o marco PP=0 onde foi iniciado este perímetro o qual perfaz uma área de 161.482,20 m2. Encerrando assim a presente descrição.

Artigo 2º - O lote de terras de que trata o artigo anterior, serão incorporados aos bens de domínio do Município ' de Cambará, Estado do Paraná e, será destinado ao cemitério e criação do Distrito Industrial II do Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná em 19 de julho de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
ESTADO DO PARANA'